

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor de Editoração da Editora da Universidade Federal Fluminense – Eduff.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Setor de Editoração / Eduff	
Curso	Total de vagas
Biblioteconomia e Documentação	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Biblioteconomia e Documentação, a partir do período (4º) e apresentar (Redação de

uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, entrevista, currículo e histórico escolar).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 a 20 de fevereiro de 2017

3.2 – Formas de inscrição: envio dos documentos para o e-mail estagio_editoracao@eduff.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, currículo e histórico escolar atualizado

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 21 e 22/02/2017 (horário a ser agendado conforme o número de inscritos)

4.2 - Local de realização: Setor de Editoração da Eduff (rua Miguel de Frias, 9 – Anexo, sobreloja - Tel. 2629-5292)

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção (obrigatória) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, entrevista, currículo e histórico escolar atualizado

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 10 (dez)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: maior nota (Carta de intenção), maior CR

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado através do Facebook da Eduff (<https://www.facebook.com/editorauff?fref=ts>) e na página da Eduff (<http://www.eduff.uff.br/>) no dia 23/02/2017

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 06 a 08/03/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 09/03/2017

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15 a 20/02/2017
Realização da Seleção	21/02/2017
Divulgação do Resultado	23/02/2017
Apresentação de recurso	06 a 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio